



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº516 de 17 de setembro de 2008

***Sanciona e promulga o
Projeto de lei de nº 075/08,
Que suplementa rubricas da
vigente lei orçamentária.-.-***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03- Gastos com recursos de convênios

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0075-Assistência aos pequenos Produtores

2078-**Convênio Progr.Nac.Des.Sustentável**

44.90.51.00/2078-Obras e Instalações.....r\$ 10.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit” financeiro proveniente de juros de aplicação financeira do Programa Nac.Desenvolvimento Sust.Territórios Rurais- PRONAT/2006.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 17 de setembro de 2008

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação de verba visa a adequação Orçamentária para gastos com recursos proveniente de juros da aplicação financeira do recurso do Programa Nacional do Desenvolvimento Sustentável Territórios Rurais, convênio PRONAT//2006, que objetiva a conclusão da Casa do Mel.

Itati em 10 de Setembro de 2008

**LUIZ CARLOS CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

